



*Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de
Brodowski / IPM*

Av Champagnat, nº 333 - Brodowski/SP - Fone/fax: (16) 3664-6486 - email: ipmbrodowski@gmail.com

PORTARIA N.º 005/2015

*Dispõe sobre a concessão de
Aposentadoria Compulsória a
servidora RAQUEL ANUNCIATO.*

CLÁUDIA APARECIDA DA SILVA MELLO, Diretora Presidente do **SISPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora **RAQUEL ANUNCIATO**, implementou a idade limite de permanência no serviço público, qual seja, 70 (setenta) anos, nos termos do Processo n.º 007/2015, tendo cumprido assim os requisitos para a concessão do benefício.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Aposentadoria Compulsória a servidora **RAQUEL ANUNCIATO**, portadora do RG n. 10.328.367 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF n.º 104.151.808-05.

Art. 2º - O benefício de Aposentadoria Compulsória se dá nos termos do artigo 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º - A renda mensal inicial do benefício corresponderá a média das contribuições, totalizando o valor de **R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)**.

Art. 4º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos aposentados pelo



*Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de
Brodowski / IPB*

Av Champagnat, nº 333 - Brodowski/SP - Fone/fax: (16) 3664-6486 - email: ipmbrodowski@gmail.com

Regime Geral de Previdência Social - RGPS/INSS, sem direito à paridade.

Art. 5º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I - PIS - Programa de Integração Social;

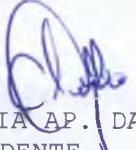
II - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 08 de junho de 2015.


CLÁUDIA A.P. DA SILVA MELLO
PRESIDENTE


ROBERTO LUIZ MULATI
DIRETOR PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA